



15^o CONGESP

CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA
DO RIO GRANDE DO NORTE

GESTÃO PÚBLICA, DESENVOLVIMENTO REGIONAL E
AS EXPERIÊNCIAS INOVADORAS DO CONSÓRCIO NORDESTE

30 nov - 03 dez | evento online



MANUAL DE RENOVAÇÃO DOS CONSELHOS GESTORES: FERRAMENTA DE AUXÍLIO À GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ESTADUAIS DO RN

**Tiego Luíz de Araújo Costa¹; Mariana Alves Gondim¹; Maria Alcilene
Morais¹; Liana Mara de Sena¹, Ramiro Gustavo Valera Camacho², André
Luiz Guedes de Sousa¹; Francicélio Mendonça da Silva¹; Heloísa Dantas
Brum¹; Jaciana Cássia Barbosa¹; Maria José Olímpio Cabral³ Rafael Camilo
Laia¹**

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Segundo o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC - Lei Federal 9.985/2000), as unidades de conservação são “espaços territoriais e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção”. Esse regime especial de administração está diretamente relacionado, não só à conservação e preservação direta da biodiversidade e recursos, mas também com a ocupação do seu espaço físico e seus usos.

Cada unidade de conservação está imbricada em universos de relações sociais, culturais, políticas e econômicas que definem, em maior ou menor escala, a dimensão das oportunidades ou ameaças que estabelecem os seus níveis de efetividade para a conservação da biodiversidade (ABIRACHED et al., 2014).

¹Bolsista da Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte (FUNCITERN) com atuação no Núcleo de Gestão de Unidades de Conservação (NUC) para o projeto de fortalecimento institucional da gestão ambiental e territorial no âmbito do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte (IDEMA), em consonância com o plano de trabalho aprovado pela FUNCITERN sob orientação da Prof^a. Dra. Ana Mônica Medeiros Ferreira.

²Professor Adjunto IV da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN com atuação no Núcleo de Gestão de Unidades de Conservação (NUC) para o projeto de fortalecimento institucional da gestão ambiental e territorial no âmbito do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte (IDEMA).

³Técnica de nível superior com atuação no Núcleo de Gestão de Unidades de Conservação (NUC) para o projeto de fortalecimento institucional da gestão ambiental e territorial no âmbito do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte (IDEMA).

E-mail: tiagogobiomar@gmail.com; marianagondim@yahoo.com.br; alcilenemorais@ymail.com;
lianamms@gmail.com; ramirogustavo@uern.br; andreguedesbio@gmail.com;
franciceliomendonca.nucidema@gmail.com; hdbrum@gmail.com; jacianacb@gmail.com;
mjocabral@yahoo.com.br; rafaelaia@yahoo.com.br

*Agradecimento à equipe à Assessoria de Comunicação ASSCOM/IDEMA.



15º CONGRESO

CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA
DO RIO GRANDE DO NORTE

GESTÃO PÚBLICA, DESENVOLVIMENTO REGIONAL E
AS EXPERIÊNCIAS INOVADORAS DO CONSÓRCIO NORDESTE

30 nov - 03 dez | evento online



Nesse contexto de usos, restrições, conservação, preservação e sustentabilidade tem-se os conselhos gestores das unidades de conservação como instrumento de gestão participativa da administração pública. Seu principal objetivo é materializar na prática a participação política e a construção da cidadania, ratificando o dever e o direito da sociedade civil na gestão pública, previstos na Constituição de 1988 (ALEGRIA e SILVA, 2006).

Os conselhos gestores são considerados instrumentos de gestão inovadores e importantes ao exercício da democracia no campo socioambiental (PRADO et al., 2020). A partir do SNUC, os conselhos gestores deliberativos e consultivos passaram a fazer parte da gestão das UCs. De um lado, estabeleceram-se os conselhos deliberativos de Reservas Extrativistas (RESEX) e Reservas de Desenvolvimento Sustentável (RDS) com poder para deliberar sobre assuntos relacionados à gestão da UC e emitir resoluções. De outro lado, os Conselhos Consultivos foram instituídos com poderes de consulta e emissão de manifestações, recomendações e moções (PRADO et al., 2020).

Os conselhos gestores são compostos por representações governamentais, instituições de ensino e pesquisa, sociedade civil e representações locais formalizadas com objetivo de ter ampla interação e participação da sociedade. Assim, constituem um fórum de discussão, negociação e gestão da Unidade de Conservação e sua área de influência, para tratar de questões ambientais, sociais, econômicas, culturais e políticas (ABIRACHED et al., 2014).

Com a criação dos conselhos por norma específica, a continuidade de seu funcionamento é essencial para negociar interesses diversos, e por vezes conflitantes, e dirimir divergências, a fim de tomar decisões em consenso que garantam a proteção do ambiente natural e considere as necessidades sociais locais (ALEGRIA e SILVA, 2006).

Até pouco tempo atrás, os processos de renovação dos conselhos gestores das unidades de conservação estaduais do Rio Grande do Norte ocorriam de forma não padronizada. Percebeu-se então a necessidade de se igualar os procedimentos internos desses processos. A partir dessa demanda identificada pelo Núcleo de Gestão de Unidades de Conservação – NUC do órgão ambiental do RN, o IDEMA, o setor desenvolveu o MANUAL DE RENOVAÇÃO DOS CONSELHOS GESTORES.

MANUAL DE RENOVAÇÃO DOS CONSELHOS GESTORES: O PASSO A PASSO DA CONSTRUÇÃO DIALÓGICA E A EXPERIÊNCIA NA GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NO RIO GRANDE DO



NORTE

Em um primeiro momento, foi identificada a necessidade de padronização dos procedimentos para renovação dos conselhos gestores das UCs estaduais sob gestão do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente - IDEMA/RN e responsabilidade do seu Núcleo de Gestão de Unidades de Conservação – NUC.

A seguir foi desenvolvido um roteiro para guiar a renovação dos conselhos gestores. A ferramenta utilizada para tal foi o Sistema Eletrônico de Informações do Estado – SEI/RN, permitindo assim a ampla disponibilização, divulgação e manutenção de processos e documentos digitalizados.

Seguindo uma abordagem qualitativa, o processo de elaboração do MANUAL DE RENOVAÇÃO DOS CONSELHOS GESTORES envolveu três etapas: a identificação dos procedimentos comuns aos processos de renovação dos conselhos gestores de todas as unidades de conservação estaduais; identificação dos procedimentos distintos nestes processos; e a definição coletiva (consenso setorial do NUC) dos procedimentos mais eficientes e seguros para efetivar a renovação do conselho gestor das UCs.

Com isso, foram definidos 18 (dezoito) etapas para o processo de renovação dos conselhos gestores das UCs estaduais do RN (tab. 1).

Tabela 1: Etapas para efetivar os procedimentos de renovação dos conselhos gestores das unidades de conservação estaduais do RN dispostas em ordem e descritas.

Ordem	Etapas	Descrição	Responsabilidade
1	Abertura de processo específico no Sistema Eletrônico de Informações do Estado – SEI / RN.	Início dos procedimentos para renovação do conselho gestor (CG) da UC.	Gestor da UC / representante do órgão no CG da UC
2	Memorando à Diretoria Geral do órgão gestor.	Informação do início dos procedimentos para renovação do CG da UC e solicitação da publicação dos documentos 4 e 5 no Diário Oficial; e encaminhamento dos ofícios 6 para as instituições governamentais.	Gestor da UC / representante do órgão no CG da UC
3	Mínuta de Portaria de representação do IDEMA no conselho gestor da UC.	Designação dos representantes órgão ambiental no CG da UC.	Gestor da UC / representante do órgão no CG da UC
4	Minuta de Edital.	Edital de convocação das entidades não governamentais e sociedade civil para comporem o	Gestor da UC / representante do órgão no CG da UC



15^o CONGRESO

CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA
DO RIO GRANDE DO NORTE

GESTÃO PÚBLICA, DESENVOLVIMENTO REGIONAL E
AS EXPERIÊNCIAS INOVADORAS DO CONSÓRCIO NORDESTE

30 nov - 03 dez | evento online



		CG da UC.	
5	Minuta dos Ofícios Circulares.	Ofícios para entidades governamentais solicitando indicação de representantes para comporem o CG da UC.	Gestor da UC / representante do órgão no CG da UC
6	Despacho para Diretoria Geral do órgão gestor.	Protocolo administrativo para encaminhar o processo para Diretoria Geral do órgão.	Gestor da UC / representante do órgão no CG da UC
7	Publicação da Portaria de nomeação, do Edital de convocação e envio de Ofícios.	Publicação dos atos administrativos 4 e 5 no Diário Oficial do Estado ; e envio dos ofícios 6.	Diretoria do órgão gestor da UC
8	Mobilização e divulgação do processo de renovação do conselho gestor.	Mobilização nos municípios nos quais a UC faz parte e ampla divulgação: comunicação presencial; e-mails; cartazes; rádios locais; blogs e jornais locais; mídias digitais do órgão gestor; e qualquer outro meio de comunicação viável.	Gestor da UC / representante do órgão no CG da UC
9	Relatório Técnico.	Relatório informando sobre o processo eleitoral determinado no edital 4 e sobre a situação das indicações, composição e distribuição das vagas do CG da UC.	Gestor da UC / representante do órgão no CG da UC
10	Organização dos documentos recebidos e inserção no SEI.	Documentação recebida processo eleitoral determinado no edital 4 e ofícios respostas ao 5. (importante que essas informações estejam no relatório 9).	Gestor da UC / representante do órgão no CG da UC
11	Vagas remanescentes.	Quando não houver o preenchimento de todas as vagas essa informação deverá constar no relatório 9, bem como qualquer articulação para seu preenchimento (ex. novo edital com prazo mais curto).	Gestor da UC / representante do órgão no CG da UC
12	Número de indicações maior do que o quantitativo de vagas.	Uma vez que o IDEMA receba mais indicações do que o quantitativo de cadeiras disponível para um determinado segmento, a seleção dos conselheiros representantes titulares e suplentes será realizada por consenso dos representantes indicados das instituições, em reunião organizada pelo IDEMA em data e local a ser definido. (importante que essas informações estejam no relatório 9).	Gestor da UC / representante do órgão no CG da UC



15º CONGRESO

CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA
DO RIO GRANDE DO NORTE

GESTÃO PÚBLICA, DESENVOLVIMENTO REGIONAL E
AS EXPERIÊNCIAS INOVADORAS DO CONSÓRCIO NORDESTE

30 nov - 03 dez | evento online



13	Minuta de Portaria de nomeação do Conselho Gestor.	Definidos os conselheiros, será elaborada uma minuta de Portaria de nomeação para publicação no Diário Oficial do Estado.	Gestor da UC / representante do órgão no CG da UC
14	Publicação da Portaria de nomeação dos Conselheiros.	Publicação dos atos administrativos no Diário Oficial do Estado.	Diretoria do órgão gestor da UC
15	Elaboração de Termo de Posse.	Documento assinado individualmente pelos conselheiros no ato de sua posse.	Gestor da UC / representante do órgão no CG da UC
16	Convocação para a reunião de Posse.	Convocação para reunião ordinária ou extraordinária com pauta específica da Posse dos conselheiros.	Gestor da UC / representante do órgão no CG da UC
17	Reunião de Posse.	Reunião ordinária ou extraordinária com pauta específica da Posse dos conselheiros como ato formal que oficializa a representação dos conselheiros no CG da UC.	Gestor da UC / representante do órgão no CG da UC
18	Anexar Termo de Posse assinado e inserir Ata de reunião.	Finalizada a reunião de Posse e aprovação da Ata, essa deve ser inserida no processo específica da renovação do CG da UC na plataforma SEI.	Gestor da UC / representante do órgão no CG da UC

As etapas do procedimento de renovação dos conselhos gestores foram elaboradas como um “passo a passo” a ser seguido, onde a conclusão de cada etapa levaria ao início da etapa seguinte.

Para cada tópico foi elaborado um texto descritivo da ação, ilustrações dos procedimentos na plataforma SEI e disponibilizados modelos de documentos específicos para este procedimento administrativo.

O documento final do MANUAL DE RENOVAÇÃO DOS CONSELHOS GESTORES foi diagramado pelo setor de Comunicação do órgão - ASSCOM/IDEMA. Após a formatação final, o documento publicado no site oficial do IDEMA como “passo a passo” didático e exemplificado de simples utilização, seja por um técnico experiente como para um colaborador recém-contratado pelo órgão ambiental do RN.

O MANUAL DE RENOVAÇÃO DOS CONSELHOS GESTORES está disponível como PASSO A PASSO: RENOVAÇÃO DOS CONSELHOS GESTORES DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ESTADUAIS em <http://www.adcon.rn.gov.br/ACERVO/idema/DOC/DOC00000000264281.PDF>.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A padronização dos procedimentos administrativos é fundamental para agilidade, eficiências e fluidez da gestão pública, proporcionando a segurança das informações e a organização do trabalho. Manuais como o apresentado neste



15^o CONGESP

CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA
DO RIO GRANDE DO NORTE

GESTÃO PÚBLICA, DESENVOLVIMENTO REGIONAL E
AS EXPERIÊNCIAS INOVADORAS DO CONSÓRCIO NORDESTE

30 nov - 03 dez | evento online



trabalho possibilitam o nivelamento do conhecimento, uma vez que iguala os procedimentos que serão usados na gestão de diferentes unidades de conservação em diferentes tempos, seja por técnicos experientes ou recém-chegados no órgão gestor.

A eficiência na gestão da unidade beneficia diretamente a UC e gera confiança junto à sociedade. Neste sentido, é possível estabelecer ciclos positivos de ação coletivas na gestão das Unidades de Conservação do estado do Rio Grande do Norte.

REFERÊNCIAS

ABIRACHED, F.C.M.; LUZ, L.; TALBOT, V.; LASMAR, V. Conselhos Gestores de Unidades de Conservação Federais. Um guia para Conselheiros e Gestores. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. 2014.

ALEGRIA; M. F; SILVA, H. P. Refletindo sobre a dimensão coletivista do conselho gestor. II SAPIIS, In: Anais. Rio de Janeiro: UFRJ, 2006.

BRASIL. **Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000.** Regulamenta o artigo 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Ministério do Meio Ambiente, Brasília. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9985.htm>. Acesso em novembro de 2021.

IDEMA. **Passo a passo:** renovação dos conselhos gestores das unidades de conservação estaduais. 2021. <http://www.adcon.rn.gov.br/ACERVO/idema/DOC/DOC00000000264281.PDF> Acesso em novembro de 2021.

PRADO, D. S.; ARAUJO, L. G.; CHAMY, P. DIAS, A. C. E.; SEIXAS, C. S. Participação Social nos Conselhos Gestores de Unidades de Conservação: Avanços normativos e a visão de agentes do ICMBio. Ambiente & Sociedade. São Paulo, v. 23, p. 1-23, 2020.